



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 001/2014 entre
Prefeitura de Dilermando de Aguiar e a Empresa
BANRISUL CARTÕES SA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS, localizada a Avenida Ibicua s/n, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo seu prefeito, Sr. JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, RG nº 4000602236, CPF nº 282.256.600-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Dilermando de Aguiar doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, a empresa BANRISUL CARTÕES SA, estabelecida no Município de Porto Alegre –RS, à Rua Caldas Júnior, nº 120, 15º andar, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER BREITENBACH**, brasileiro, solteiro, bancário, CPF 009.905.140-05, RG 3064773074, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento, e na melhor forma de direito resolvem aditar por interesse público, em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 003/2014, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12(doze) meses a contar de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA _ DO LIMITE DE CRÉDITO

Os limites de crédito mensal e de crédito por cartão passam a vigorar com os seguintes valores:

Limite de crédito mensal: R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

Limite de crédito por cartão: R\$ 500,00(quinzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Dilermando de Aguiar, 13 de fevereiro de 2017.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Sérgio Luiz Lopes Ferro



Cleber Breitenbach-6405
Gerente Executivo
CONTRATADO

Upiragibe Ferrari Pinheiro

